



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal
Subsecretaria de Administração Geral
Coordenação de Administração e Logística

Análise de Riscos - SODF/SUAG/COLOG

ANÁLISE DE RISCOS

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Visando atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal (SODF), está sendo analisada a contratação de serviços, fornecimento e montagem de sistema construtivo em drywall, com chapas de gesso acartonado, forro em gesso com tabicas, portas, luminárias, spots direcionáveis e serviços correlatos para a sala do Secretário e sala de espera do edifício sede.

2. INTRODUÇÃO

2.1. O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

2.2. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

2.3. Este Mapa de Gerenciamento de Riscos será parte integrante do Processo Administrativo 00110-00001937/2024-02, instruído com a finalidade de realizar a contratação de empresa de prestação de serviços.

3. IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

3.1. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste quadro resumo e delineados nos subtópicos abaixo:

ID	DESCRIÇÃO DO RISCO	IMPACTO
1	FINANCEIRO	BAIXO
2	FALTA DE TEMPO HÁBIL PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO	ALTO
3	PEÇAS E MATERIAIS DE BAIXA QUALIDADE OU INSATISFATÓRIOS	MÉDIO
4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE NÃO TENHA CAPACIDADE DE EXECUTAR O CONTRATO	BAIXO
5	DISPENSA DESERTA	ALTO

3.2. Risco Financeiro

3.2.1. O custo de fornecimento e aquisição dos materiais e serviços representa um investimento financeiro. Embora esse custo possa ser significativo, ele se justifica por proporcionar um melhor aproveitamento do espaço de trabalho. Com o sistema construtivo, será possível redimensionar e utilizar

adequadamente locais que anteriormente não poderiam ser aproveitados. É necessário planejar antecipadamente as despesas para garantir um orçamento adequado.

3.3. **Risco da Falta de Tempo Hábil para a Execução do Serviço**

3.3.1. A exigência de realizar todo o serviço e fornecer os materiais em até 10 dias pode inviabilizar a execução plena do contrato. Na ausência de alinhamento entre a SODF e a empresa licitante, a entrega dos serviços será severamente afetada, deixando o contrato sem o devido cumprimento e ensejando sanções à licitante. Para mitigar esse risco, é essencial planejar previamente as atividades, delegar as tarefas e dimensionar os horários com a licitante, garantindo que não haja margem para desacordo no pactuado.

3.4. **Risco de Peças e Materiais de Baixa Qualidade ou Insatisfatórios**

3.4.1. Existe o risco de que as peças e materiais empregados no serviço sejam de qualidade inferior à desejada, com peças de marcas duvidosas e materiais fora das especificações definidas no Termo de Referência (TR). No entanto, dado que existe uma tabela referencial, o licitante que não atender a demanda de forma satisfatória poderá ser obrigado a substituir os materiais. Para mitigar esse risco, é essencial que o fiscal do contrato verifique todos os materiais aplicados na realização do serviço, pois, após o serviço finalizado, o material utilizado ficará oculto pela pintura. É importante exigir a nota fiscal dos materiais adquiridos para garantir sua procedência e a possibilidade de rejeitar o produto antes da aplicação.

3.5. **Risco de Contratar Empresa que não Tenha Capacidade de Executar o Contrato**

3.5.1. Há a possibilidade de uma empresa sem a capacidade de executar o serviço ser contratada, o que causará prejuízos na qualidade do atendimento. Para mitigar esse problema, é necessário que a documentação seja rigorosamente avaliada pelo setor de licitações, filtrando possíveis empresas inexperientes que possam atrapalhar o processo. O fiscal do contrato também deve acompanhar a evolução do serviço e avaliar se está dentro do esperado, verificando se a empresa tem condições de atender a demanda.

3.6. **Risco de Dispensa Deserta**

3.6.1. Os requisitos de contratação podem afastar os licitantes, pois se trata de um serviço que deve ser realizado em um curto espaço de tempo. No entanto, com um planejamento adequado e a devida orientação durante a vistoria, será possível avaliar corretamente a viabilidade da entrega. É fundamental coordenar com a direção para garantir que os serviços sejam realizados dentro do prazo planejado. Devido à agenda de compromissos dos servidores, pode haver interrupções no serviço ou a possibilidade de que ele não seja concluído no prazo estipulado.

4. **APROVAÇÃO E ASSINATURA**

ROSIMEYRE MENDES DE ARAÚJO
Coordenadora de Administração e Logística

DOUGLAS MESQUITA DA SILVA
Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental



Documento assinado eletronicamente por **ROSIMEYRE MENDES DE ARAÚJO - Matr.0284129-0, Coordenador (a) de Administração e Logística**, em 01/08/2024, às 16:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DOUGLAS MESQUITA DA SILVA - Matr.0284819-8, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental**, em 01/08/2024, às 16:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **147442933** código CRC= **F8F226EC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas, lote B, Bloco A-15 - Bairro Zona Industrial (Guará) - CEP 71215-000 - DF
Telefone(s): 3306-5026
Sítio - so.df.gov.br
